

Aviso n.º 2087/2018**Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Emanuel Ângelo Alves Domingos**

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Emanuel Ângelo Alves Domingos concluiu com sucesso o seu período experimental de função na carreira/categoria de assistente técnico na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direção-Geral, obtendo uma avaliação final de 19,12 valores nos termos do processo de avaliação, homologado por despacho de 09-01-2018 do Exmo. Sr. Subdiretor-Geral, Filipe Manuel Campos Silva, contando o tempo de duração para efeitos da atual carreira e categoria.

30 de janeiro de 2018. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

311105726

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 1601/2018**

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), os reitores ou os presidentes das instituições de ensino superior, assim como os diretores ou presidentes das restantes instituições de ensino superior, *ex vi* do disposto no n.º 1 do artigo 93.º da referida lei, são eleitos pelos respetivos conselhos gerais, nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no respetivo regulamento eleitoral;

Considerando que, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, compete ao ministro da tutela homologar a eleição dos presidentes das instituições de ensino superior;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, bem como nos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 26/2009, de 9 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 136, de 16 de julho;

Considerando que o Conselho Geral da Escola Superior de Enfermagem do Porto, em reunião de 15 de dezembro de 2017, procedeu à eleição do Professor António Luís Rodrigues Faria Carvalho, o qual recolheu a maioria absoluta dos votos para o cargo de presidente da referida escola;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral da Educação e Ciência no sentido de que, face aos elementos constantes do respetivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei, nos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto e no respetivo Regulamento Eleitoral, para homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 6 do artigo 86.º, *ex vi* do n.º 1 do artigo 93.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, homologo a eleição para Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto do Professor António Luís Rodrigues Faria Carvalho.

31 de janeiro de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

311105978

Direção-Geral do Ensino Superior**Aviso n.º 2088/2018**

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 13 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto, cuja denominação foi, entretanto, alterada para Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O registo tornou-se definitivo em 23 de setembro de 2015.

3 — Por meu despacho de 4 de agosto de 2017, proferido por delegação de competências, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º-G do Decreto-

-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada, nos termos do anexo II ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a alteração ao plano de estudos.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO I

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T008 — Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança

3 — Número de registo

R/Cr 204/2015

4 — Área de educação e formação

347 — Enquadramento na Organização/Empresa

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear e gerir a implementação de sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança no trabalho nas organizações, contribuir para a sua melhoria contínua visando, nomeadamente, a garantia da qualidade do produto e ou serviço, a proteção do meio ambiente e a prevenção e proteção contra riscos profissionais, contribuindo assim para a eficiência e competitividade das organizações.

5.2 — Atividades principais

a) Identificar, avaliar e controlar os aspetos da qualidade do produto e ou serviço, que podem interagir com o meio ambiente e afetar a segurança e saúde dos trabalhadores;

b) Apoiar a gestão na definição de uma política e de metas e objetivos na área da qualidade, ambiente e segurança e na identificação dos processos e recursos necessários à implementação e manutenção de um sistema de gestão, que conduza ao seu cumprimento;

c) Articular, com as restantes áreas funcionais de gestão da organização, a estratégia de gestão que conduza à maior eficiência e competitividade da organização;

d) Controlar os documentos e registos do sistema e a análise dos indicadores de gestão e monitorizar o sistema de gestão;

e) Controlar os dispositivos de medição e monitorização;

f) Assegurar a funcionalidade dos sistemas de comunicação interna e externa, nos aspetos relevantes do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança;

g) Colaborar nos processos de sensibilização, informação e formação dos trabalhadores e demais intervenientes na organização e identificar as competências necessárias para o recrutamento e seleção de colaboradores para o desempenho de funções que afetem o sistema de gestão;

h) Participar no tratamento de não conformidades e desenvolver programas de ações corretivas e preventivas, que visem a melhoria contínua do sistema e da organização;

i) Elaborar e coordenar o programa de auditorias numa organização, realizar as auditorias ao sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança, de acordo com os referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, OHSAS 18001 e a legislação aplicável e acompanhar as entidades certificadoras e ou as auditorias externas no processo de certificação;

j) Colaborar na análise e avaliação de fornecedores e da satisfação de clientes, colaboradores e outras partes interessadas, através das técnicas de gestão da qualidade, de acordo com os referenciais normativos aplicáveis;

k) Colaborar na revisão do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes em matemática aplicada e estatística;

b) Conhecimentos fundamentais na língua portuguesa, física e química;

c) Conhecimentos especializados na avaliação e controle de agentes físicos, químicos e biológicos;

d) Conhecimentos abrangentes na legislação ambiental e do trabalho;

e) Conhecimentos especializados na avaliação e controle de riscos ambientais e para a segurança e saúde dos trabalhadores;